

2026/2027 CANDIDATURAS A MESTRADOS

Instituto de Educação da
Universidade do Minho

Mestrado em Educação Pré-Escolar | Edital da 1ª fase de candidaturas

1. Número de vagas

Número de vagas total para o ano letivo de 2026/2027: 20 (mínimo de inscritos 15)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 18

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 2

As vagas podem ser redistribuídas entre contingentes, caso não sejam integralmente preenchidas, não podendo ser ultrapassado o número total fixado.

2. Habilitações de ingresso

De acordo com as condições de ingresso definidas nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro, podem candidatar-se a este curso os titulares da Licenciatura em Educação Básica ou de outra licenciatura que confira créditos obtidos em ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, distribuídos pelas componentes de formação nos seguintes termos:

- a) Áreas de docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos;
- b) Área educacional geral: 10 a 20 créditos.

Os créditos relativos às componentes de formação na área de docência distribuem-se nos seguintes termos:

- a) 20 a 30 créditos em Português;
- b) 20 a 30 créditos em Matemática;
- c) 20 a 40 créditos em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal;
- e) 18 a 25 créditos em Educação Artística e em Educação Física.

Podem também candidatar-se ao curso os candidatos que tenham concluído, pelo menos, 75% dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para o acesso ao ciclo de estudos, nas condições estabelecidas nos números 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro.

É ainda condição de acesso ao mestrado a aprovação numa prova de proficiência escrita e oral em Língua Portuguesa, no que respeita ao domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

3. Prova específica de ingresso (Pré-requisito à candidatura)

A Prova Escrita e Oral de Língua Portuguesa (PLP) constitui um pré-requisito de acesso ao Mestrado em Educação Pré-Escolar.

Para efeitos das candidaturas ao ano letivo de 2026/2027, a Prova Escrita e Oral de Língua Portuguesa realizou-se previamente ao período de candidatura.

Ficam dispensados da realização da prova os candidatos que já tenham sido aprovados na Universidade do Minho ou em outra instituição portuguesa de ensino superior.

4. Período de candidaturas

1ª fase: 04 a 15 de julho de 2026

2ª fase: 03 a 10 de setembro de 2026 (vagas sobranes)4

5. Formalização de candidaturas

As candidaturas são efetuadas numa plataforma online, disponível através dos seguintes endereços:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/>

6. Documentação

- Cópia do certificado de habilitações, com discriminação das disciplinas realizadas, respetivos ECTS e classificação final do grau académico (obrigatório para candidatos que não sejam titulares da Licenciatura em Educação Básica);
- Cópia do certificado de habilitações, com a respetiva classificação final (obrigatório para os titulares da Licenciatura em Educação Básica);
- Curriculum Vitae detalhado (obrigatório);
- Comprovativo da realização da prova do domínio escrito e oral da língua portuguesa em anos anteriores, com respetiva classificação (obrigatório, quando aplicável);
- Comprovativo da situação e/ou experiência profissional (quando aplicável);
- Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura: inserir os documentos num único ficheiro (quando aplicável);
- Taxa de candidatura no valor de 44€.

A titularidade de habilitações estrangeiras deve ser comprovada através de documento autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido por autoridade diplomática ou consular portuguesa, através da apostilha da Convenção de Haia ou ainda mediante declaração emitida pelo NARIC (National Academic Recognition Information Centre) (a sua não apresentação é fator eliminatório).

Em caso de dúvida sobre os elementos relevantes para a instrução do processo ou sobre a autenticidade dos mesmos, a UMinho pode solicitar informação adicional ao requerente ou a sua confirmação.

7. Critérios de seleção e seriação

Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Curso, nomeada pelo Conselho Científico, tendo em conta os seguintes parâmetros:

BLOCO 0.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Aprovação na Prova de Língua Portuguesa	Admissão da candidatura
Reprovação na Prova de Língua Portuguesa	Exclusão da candidatura
BLOCO 0.2 – FORMAÇÃO NA ÁREA DA DOCÊNCIA	
Com licenciatura e número de créditos ECTS da área da docência igual ou superior a 100% dos créditos definidos na lei para acesso ao curso (seriação na 1.ª prioridade)	
Com licenciatura e número de créditos ECTS da área da docência igual ou superior a 75% e inferior a 100% dos créditos definidos na lei para acesso ao curso (seriação na 2.ª prioridade)	
BLOCO I - LICENCIATURA E OUTRAS FORMAÇÕES ACADÉMICAS (Aplicação do índice 0,9 para obtenção de um valor resultante máximo de 18)	
Obrigatório apresentar certificados no ato de candidatura	
A) Classificação na Licenciatura em Educação Básica	Peso 1
B) Média ponderada das classificações de UC da área da docência	Peso 0,9
Acrescentada da pontuação correspondente à formação académica complementar mais elevada (até ao máximo de 20):	
- Doutoramento	4
- Mestrado	3
- Curso de Especialização	2
- Outras Licenciaturas (excluindo a de acesso ao curso)	1

BLOCO II - CURRÍCULO CIENTÍFICO E PROFISSIONAL (Índice 0,1 para obtenção de um valor resultante máximo de 2)

Só é atribuída pontuação nos itens abaixo mediante certificados apresentados no ato de candidatura

- | |
|--|
| 1) Participação ativa em reuniões científicas (com apresentação de comunicação) (1 ponto por participação) |
| 2) Participação em Cursos/Ações de Formação/congressos/seminários/Palestras relevantes para o Mestrado (0,5 pontos por participação) |
| 3) Participação ativa em estudos e/ou projetos de intervenção e/ou inovação (2 por cada relevante) |
| 4) Experiência na área da docência (atribuir 1 por ano) |
| 5) Desempenho de funções educativas (1 por cada relevante) |
| 6) Voluntário em associações socioeducativas (0,5 por cada) |
| 7) Participação no Programa Erasmus (0,5 por semestre) |
| 8) Delegado, subdelegado de turma no ensino superior; direção de associação ou núcleo de estudantes (0,5 por ano) |
| 9) Experiências de trabalho com crianças (0,5 por experiência relevante) |

NOTA: Em caso de empate entre candidatos com as mesmas pontuações finais (até às centésimas) o desempate será feito por recurso à classificação de licenciatura e, no caso de manutenção do empate, classificação na formação pós-graduada. No caso de se continuar a verificar o empate, recorrer-se-á às pontuações obtidas no currículo científico e profissional pela ordem 1 até 9.

8. Divulgação dos resultados da candidatura

1ª fase: 29 de julho de 2026

2ª fase: 17 de setembro de 2026

A divulgação dos resultados da candidatura é efetuada em: <https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/>

9. Período de matrículas

1ª fase: 04 a 11 de agosto de 2026

2ª fase: 21 a 23 de setembro de 2026

NOTA: A matrícula é realizada no Portal Académico. No dia anterior ao início do respetivo período de matrículas será enviada uma mensagem de correio eletrónico aos candidatos admitidos, com o login de acesso ao Portal Académico, para o e-mail fornecido no processo de candidatura.

Mais informações em:

<https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/matriculaseinscricoes/Paginas/NovasADM.aspx>

10. Calendário escolar

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Paginas/Calendario-Escolar.aspx>

11. Plano de Estudos

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/mestrados/ensino/Paginas/EducacaoPreEscolar.aspx>

12. Mais informações

Secretariado do Curso do Mestrado em Educação Pré-Escolar

Tel: +351 253 60 46 79

e-mail: sec-pre1c2c@ie.uminho.pt